



# PREFEITURA MUNICIPAL DE DATAS

GABINETE DO PREFEITO

## LEI COMPLEMENTAR Nº 29, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2017

“ALTERA A LEI COMPLEMENTAR Nº 016, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2012, QUE ‘INSTITUI O PLANO DE CARREIRA E VENCIMENTOS DOS SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE DATAS, ESTADO DE MINAS GERAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

A Câmara Municipal de Datas, no uso de suas atribuições, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei Complementar:

**Art. 1º** O ANEXO I da Lei Complementar nº 016, de 2012, passa a vigorar com a seguinte redação:

### ANEXO I

#### QUADRO DE PESSOAL E ATRIBUIÇÕES – CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO (Artigo 4º, I)

NÍVEL	NOME DO CARGO	ACESSO A CARREIRA			
		CARGOS		VENC. INICIAL CI	TOTAL
		Vago	Lotação		
I	Auxiliar de Serviços	1	--	1.190,00	01
<b>TOTAIS</b>		<b>01</b>	<b>--</b>		<b>01</b>

#### TABELA DE PROGRESSÃO SALÁRIO BASE

NÍVEL	C1- INICIAL	C2=C1+5%	C3=C2+5%	C4=C3+5%	C5=C4+5%	C6=C5+5%	C7=C6+5%	C8=C7+5%
I	1.190,00	1.249,50	1.311,98	1.377,57	1.446,45	1.518,78	1.594,71	1.674,45

#### QUALIFICAÇÕES, ATRIBUIÇÕES, CRITÉRIOS PARA HABILITAÇÃO E JORNADA DE TRABALHO.

AUXILIAR DE SERVIÇOS		
Nível I – Vencimento Inicial R\$ 1.190,00		
QUALIFICAÇÃO	CRITÉRIOS DE HABILITAÇÃO	JORNADA
Ensino Médio Completo e Conhecimentos de Informática	Prova escrita de Português e Matemática, no nível de Ensino Médio e prova específica versando sobre questões relacionadas com os direitos e deveres dos servidores, RI e LOM e com as atribuições do cargo.	06 horas por dia e 30 horas por semana
ATRIBUIÇÕES DO CARGO		
<b>01)</b> Executar serviços gerais nas áreas de limpeza, copa-cozinha, portaria, mandados internos e externos; <b>02)</b> Organização geral de arquivo da Câmara Municipal com a informatização das Leis e Resoluções Municipais e outras tarefas afins; <b>03)</b> Efetuar Executar outras tarefas correlatas designadas pelo superior imediato ou Presidente da Câmara.		

**Art. 2º** Esta Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Datas/MG, 21 de fevereiro de 2017.

  
GONÇALO VALDIVINO PEREIRA

Prefeito Municipal

Sancionada em 21 de fevereiro de 2017

  
MILTON LUIZ DE ÁVILA

Secretário Geral de Gabinete

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.  
Datas, 21 de fevereiro de 2017.